



DECRETO N.º 6330, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de Remembramento de lotes em área urbana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº. 21568/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento de área urbana, de propriedade da Empresa Andorra Construtora Ltda, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 14 dezembro de 2022.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA



Anexo Único

(Referente ao Decreto Municipal nº. 6330/2022)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO REMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21568/2022;

- ❖ **Identificação dos Imóveis:** Av. “1” - Quadra 43, Lotes 18/19 – Loteamento Praia dos Castelhanos, Anchieta/ES.

- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 01.3.043.0290.001-301, 01.3.043.0302.001-321,

- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 1642, 1137 - Livro nº. 2.

- ❖ **Metragem dos Lotes:** Lote 18 – 360,00 m²
Lote 19 – 360,00 m²

- ❖ **Área total em m²:** 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados)

- ❖ **Confrontação após Remembramento:** Lotes 18/19 – Área - 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 24,00 metros com a Av “1”, fundos 24,00 metros para os lotes 4/5, lado direito 30,00 metros para o lote 20 e Lado esquerdo 30,00 metros para o lote 17.